

PORTARIA ANAC Nº 135/SRE, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.118528/2014-82,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da sociedade empresária AERO AGRÍCOLA TABAJARA LTDA, com sede social em Mococa (SP), como empresa de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT